



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 24 de janeiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 331

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| LEI (Nº 622/2019) | 2 |
| LEI (Nº 623/2019) | 3 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 4 |
| ATOS OFICIAIS | 4 |
| ERRATA AJUSTE (PORTARIA Nº 001/2019) | 4 |
| RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 001/2019) | 5 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 622/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

LEI Nº 622/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

“Reajusta o Vencimento/Salário Base dos Professores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Município de Sapeaçu, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reajustado o Vencimento/Salário Base dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2019, que passarão a receber o novo piso salarial nacional, no importe de R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), atendendo ao quanto previsto na Legislação Federal e Plano de Carreira do Magistério;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, promover as alterações orçamentárias e aberturas de créditos necessários à sua execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu, em 24 de janeiro de 2019.

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

LEI (Nº 623/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



LEI Nº. 623/2019, de 24 de janeiro de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a ceder por comodato, por um período de vinte anos, o imóvel no qual funcionava o Prédio Escolar João Evangelista, no Povoado Rural da Tapera, à Associação Comunitária da Tapera, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por comodato, por um período de vinte anos, o imóvel no qual funcionava o Prédio Escolar João Evangelista, no Povoado Rural da Tapera, à Associação Comunitária da Tapera – CNPJ/MF nº 15.776.690/0001-42.

Parágrafo Único - Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar o Contrato de Comodato, com a Associação Comunitária da Tapera – CNPJ/MF nº 15.776.690/0001-42.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu, 24 de janeiro de 2019.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro . Telefones:
(75) 3627-2172

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | AJUSTE (PORTARIA Nº 001/2019)



HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CNPJ: 11368512000121 – email – hospsapeacu@hotmail.com



ERRATA 001 DA PORTARIA Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

ART.1º. Onde se lê:

Portaria n 34/2013

Leia-se: Portaria nº 36/2013

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

DIRETORIA MÉDICA, EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

Elizeu Lira Sales
Diretor Médico

RETIFICAÇÃO | RATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 001/2019)



HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CNPJ: 11368512000121 – email – hospsapeacu@hotmail.com



PORTARIA 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O diretor do HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece a Portaria n 36/2013, do Ministério da Saúde, , com a finalidade do HMS ser inserido no Núcleo de SP, de forma a melhorar a assistência. publicada no Diário Oficial da União.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal de Sapeaçu;

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores listados abaixo: Ana Cláudia de Jesus dos Santos Pamponet (Enfermeira Coordenadora do SCIH), Fabiola Cirqueira Costa (Gerente de Enfermagem) Elizeu Lira Sales, (médico-diretor) Micilene Bruno Nascimento (médico) Leda Caroline Souza Gomes (Enfermeira) Maria Tereza Lopes Correia nascimento (Enfermeira), Maria Iná de Oliveira Melo (adm), Ivana santos de Jesus (Técnica de enfermagem) Monique Cirqueira Costa (Técnica de enfermagem), Yeve Silva de Deus (Técnica de enfermagem), Antonio José Santos Conceição (Ag operacional-maqueiro), Acilene Novaes Sampaio Ferreira (Diretora de Saúde) Cristiane Brito de Almeida Gois (Secretária Município Saúde).

Art. 3º A referida comissão atuará nas questões relativas a segurança do paciente, sistematizar ações que já são desenvolvidas na organização e implementar novas medidas para promoção dessa segurança aos usuários do Hospital Municipal de Sapeaçu;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Elizeu Lira Sales
Diretor Médico

RUA FRANCISCO TUPINAMBÁ, 92 - PARQUE DAS MANGUEIRAS - TEL.: 75 3627-2241 - CEP: 44.530-000